DECRETO Nº 13.896, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.756 de 19 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.756 de 19 de agosto de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0018 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des. .....R$10.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des. .....R$10.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0360 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0366 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município